



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 76, de 29 de novembro de 1958.

Abre Créditos Suplementares /
para reforço de dotações orça
mentárias.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abuir o Crédito
Suplementar de \$ 432 000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros)
no corrente exercício às dotações:

8-02-4 - "Viagens administrativas".....	\$ 16 000,00
8-33-0 - "Vencimentos de professores".....	\$ 30 000,00
8-33-2 - "Aquisição de móveis e utensílios".....	\$ 35 000,00
8-63-2 - "Operários do serv. de água e esgotos".....	\$ 120 000,00
8-63-3 - "Para o serv. de água e esgotos".....	\$ 120 000,00
8-63-3 - "Comb. lub., peças e acessórios".....	\$ 94 000,00
8-99-4 - "Despesa Imprevistas".....	\$ 17 000,00

TOTAL.....\$ 432 000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inte
ramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 29
de novembro de 1958.

A Secretária

O Prefeito Municipal

-Oscarice Gomes Garcia

Eássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um), fls. 63 v,
com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário
com o Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 30 de julho de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA

-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA

-O Prefeito Municipal-